

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Parque Logístico de Matosinhos

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>Petrogal, S.A.</i>
Designação do estabelecimento	<i>Parque Logístico de Matosinhos</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Parque Logístico de Matosinhos Rua Belchior Robles Apartado 3015 – EC Leça da Palmeira 4451 – 852 Matosinhos</i>
Freguesia	<i>Leça da Palmeira</i>
Concelho	<i>Matosinhos</i>

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	19/12/2024
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	10/05/2023
Mera verificação conformidade atualização do relatório de segurança	19/12/2024

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		23-10-2024	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior
Petrogal- Parque Logístico de Matosinhos	Rua Belchior Robles, Matosinhos		X
Parque de Perafita	R. Almeiriga, Perafita		X
Gasin - Gases Industriais, S.A.	Rua do Progresso, 53, Perafita	X	

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	10/05/2017 âmbito SEVESO 10/10/2019 âmbito REACH 9/11/2022 âmbito Avaliação Plano de Desativação Refinaria Matosinhos
--	--

Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

O Parque Logístico de Matosinhos está localizada no concelho de Matosinhos possui uma área aproximadamente de 200 hectares e está interligado ao terminal para petroleiros do porto de Leixões por vários oleodutos com cerca de 2Km de extensão, ao aeroporto Francisco Sá Carneiro por um oleoduto de JET e à Pergás com pipeline GPL e rede água de incêndios.

O PLM é constituído por:

- uma área de armazenagem de produtos finais;
- uma área de expedição de produtos por viaturas cisterna;
- uma fábrica de lubrificantes (área Comercial);
- uma instalação de tratamento de águas residuais (ETAR).

Código CAE ² principal	52102 - Armazenagem não frigorífica
Outros códigos CAE	20593 - Fabricação de óleos e massas lubrificantes, com exclusão da efetuada nas refinarias

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P2 Gases Inflamáveis	Flam. Gas 1 H220 Gás extremamente inflamável. <ul style="list-style-type: none"> • Pode formar misturas explosivas com o ar. • Os vapores são mais densos que o ar.

² Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

	<ul style="list-style-type: none"> • O gás pode espalhar-se ao longo do solo e atingir fontes de ignição à distância.
P5a Líquidos Inflamáveis	<p>Flam. Liq. 1 H224 Líquido e vapor extremamente inflamáveis Flam. Liq. 2 H225 Líquido e vapor facilmente inflamáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O vapor pode formar misturas explosivas com o ar. • Os vapores do produto são mais densos do que o ar e podem concentrar-se no solo, em pontos baixos, nos esgotos e caves. • Os vapores podem espalhar-se ao longo do solo e atingir fontes de ignição à distância. • Risco de geração de eletricidade estática durante o manuseamento.
P5b Líquidos Inflamáveis	<p>Flam. Liq. 3 H226 Líquido e vapor inflamáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os vapores do produto são mais densos do que o ar e podem concentrar-se no solo, em pontos baixos, nos esgotos e caves. • Os vapores podem espalhar-se ao longo do solo e atingir fontes de ignição à distância. • Risco de geração de eletricidade estática durante o manuseamento.
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	<p>H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. Evitar que o produto chegue a esgotos, rios ou outros corpos de água, bem como a espaços subterrâneos</p>
E2 Perigoso para o ambiente aquático	<p>Aquatic Chronic 2 H411 Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Evitar que o produto chegue a esgotos, rios ou outros corpos de água, bem como a espaços subterrâneos • Derrame no mar deverá ser tratado de acordo com os "Guidelines" do tratado MARPOL 73/78, anexo I.
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
18. Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2 (incluindo GPL) e gás Natural	H 220 Gás extremamente inflamável
34. Produtos Petrolíferos a) Gasolinas e naftas	H224 Líquido e vapor extremamente inflamáveis. H225 Líquido e vapor facilmente inflamáveis. H411 Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
34. Produtos Petrolíferos b) Querosenes (incluindo combustível de aviação)	H226 Líquido e vapor inflamáveis. H411 Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
34) Produtos Petrolíferos c) Gasóleos	H226 Líquido e vapor inflamáveis. H411 Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
34. Produtos Petrolíferos d) Fuelóleos pesados	H410 – Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	<p>Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio.</p> <p>Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.</p> <p>O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Instalações desenhadas e construídas de acordo com os <i>standards</i> de segurança específicos para este tipo de indústrias, mantendo as distâncias de segurança entre equipamentos e instalações. • Instalados dispositivos de isolamento ou transferência de inventários perigosos. • Sistemas de deteção e alarme instalados nos equipamentos, com maior potencial de desenvolver cenários graves. • Instalações com presença humana permanente, quer por parte das áreas operacionais, quer por parte da área da segurança. • Inventário de agentes extintores e meios desenvolvidos para o pior cenário. • Armazenagem água de combate de incêndios com manancial permanente de água exterior e de grande débito. • Disponibilidade permanente de equipa de bombeiros e brigada de emergência. • Dispersão de fumos, controlo de combustão e arrefecimento, com recurso a sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação da rede de água de incêndio. • Rede de analisadores da qualidade do ar, no perímetro do PLM,, com envio da comunicação em contínuo dos valores de cov's. • Plano de formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.
Explosão	<p>Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Instalações desenhadas e construídas de acordo com os <i>standards</i> de

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
	<p>ambiente na envolvente do estabelecimento.</p> <p>O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.</p>	<p>segurança específicos para este tipo de indústrias, mantendo as distâncias de segurança entre equipamentos e instalações.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de deteção e alarme instalados nos equipamentos, com maior potencial de desenvolver cenários graves. • Planos de inspeção de integridade de equipamentos. • Planos de revisão e manutenção sistemática dos reservatórios ESP. • Planos de evacuação das instalações. • Acionamento dos meios de informação ao público, através das autoridades competentes.
<p>Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático</p>	<p>Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de controlo e gestão integrado dos processos de transferência dos tanques de armazenamento dos produtos. Este está dotado de um conjunto de alarmes redundantes, de forma a desencadear os procedimentos adequados, no sentido de evitar o sobre enchimento, podendo acionar o fecho automático da entrada. A descida de nível do tanque, associada a perda de contenção dá também, origem a alarme para que se identifique a origem desta. • Instalações com presença humana permanente, quer por parte das áreas operacionais, quer por parte da área da segurança. • Inspeção regular de drenos oleosos, no sentido de identificar origem de carga oleosa. • Área de armazenagem com bacias de contenção secundária, estando esta interligada com a rede de drenos oleosos de todo o complexo. • Instalações dotadas de solos pavimentados e desníveis para caixas

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
		<p>coletoras de afluentes, para a rede de drenos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Detecção e alarme de gases de HC's. • Estação de tratamento de Águas Residuais (ETAR). • Bacias de retenção de afluentes à ETAR, para comportar níveis de pluviosidade elevada ou afluentes resultantes de combate a incêndios. • Rede de poços piezómetros para controlo e recolha de águas subterrâneas contaminadas. • Barreira hidráulica, com captação de águas para a ETAR, interposta entre o lado poente do PLM e a frente oceânica, de forma a constituir uma barreira de progressão dos freáticos, para o exterior do PLM. • Emissário pluvial com monitorização em tempo real do teor de hidrocarbonetos.
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • Área de armazenagem com bacias de contenção secundária, estando esta interligada com a rede de drenos oleosos de todo o complexo. • Instalações dotadas de solos pavimentados e desníveis para caixas coletoras de afluentes, para a rede de drenos. • Estação de tratamento de Águas Residuais (ETAR). • Bacias de retenção de afluentes à ETAR, para comportar níveis de pluviosidade elevada ou afluentes resultantes de combate a incêndios. • Plano de formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência, com ênfase específica na utilização racional da água, de forma a assegurar que não seja esta, um fator indutor de efeito de escalada na

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
		propagação e constrangimento na estratégia de combate e mitigação.

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, a ANEPC, os Bombeiros Municipais Matosinhos Leça e o serviço municipal de proteção civil.

Outras medidas

Nada a acrescentar

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

A informação encontra-se disponível no link:

[http://www.cm-matosinhos.pt/pages/971;](http://www.cm-matosinhos.pt/pages/971)

[http://www.cm-matosinhos.pt/pages/982;](http://www.cm-matosinhos.pt/pages/982)

<http://www.cm-matosinhos.pt/pages/983>

O QUE DEVE FAZER

Desloque-se para o abrigo mais próximo, de preferência do lado oposto ao sinistro.



- ✓ Feche as portas, janelas e persianas;
- ✓ Se puder calafete as aberturas das portas e janelas de forma a impedir a circulação do ar;
- ✓ Procure de preferência um local sem janelas;
- ✓ Em caso de explosão, estas medidas irão protegê-lo de uma nuvem tóxica;
- ✓ Não se coloque junto das janelas, devido ao perigo de estilhaços.

Escute a rádio e respeite os conselhos da protecção civil



- ✓ A rádio dube de Matosinhos (91.0 FM) emitirá avisos e conselhos, assim como o informações sobre a evolução da situação;
- ✓ Serão utilizados como meios de aviso à população veículos com alto-falante, sistema de aviso por SMS.

O QUE NÃO DEVE FAZER

Não vá buscar as suas crianças à escola



- ✓ Elas serão enquadradas pelos professores para um local seguro, pois também eles conhecem as medidas de autoproteção a adoptar.

Não utilize o telemóvel/Telefone



- ✓ Se o fizer vai sobrecarregar as linhas que deverão estar disponíveis para os meios de socorro.

Não fume nem faça fogueiras



- ✓ Não se aproxime do local do acidente, tal colocará a sua vida em risco.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

O PEE teve parecer de aprovação da Comissão Municipal de Proteção Civil em 8 de janeiro de 2011.

O PEE está aprovado em resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil (resolução 9/2011), em Diário da República, 2.ª série — N.º 112 — 9 de junho de 2011

O Plano de Emergência Externo encontra-se disponível no *site* da CMM (<https://www.cm-matosinhos.pt/>) e no site da ANEPC <http://planos.prociv.pt/pages/plano.aspx?plano=552>

Em 28/02/2024 foi enviada a última revisão do documento relativo às informações para a elaboração do PEE, à ANEPC.

23/12/2024

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	Petrogal, S.A.
Endereço do estabelecimento	Parque Logístico de Matosinhos Rua Belchior Robles Apartado 3015 – EC Leça da Palmeira 4451 – 852 Matosinhos
Telefone	229 982 100
Email	PLM@galp.com
Sítio na <i>internet</i>	https://www.galp.com/corp/pt/sustentabilidade/os-nossos-compromissos/protecao-das-pessoas-ambiente-e-ativos/seguranca/prevencao-detecao-controlo-e-mitigacao-de-acidentes/seguranca-prevencao-de-acidentes-graves

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Matosinhos
Endereço	Av. Dom Afonso Henriques 572, 4450-229 Matosinhos
Telefone	229 390 900 / 229 392 400
Email	mail@cm-matosinhos.pt
Sítio na <i>internet</i>	https://www.cm-matosinhos.pt/servicos/protecao-civil/riscos/riscos-tecnologicos

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

<https://apambiente.pt/prevencao-e-gestao-de-riscos/prevencao-de-acidentes-graves-pag>

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62